



Município de Ibema
Secretaria Municipal de Administração
Av. Ney Euyrson Napoli, 1426 - CEP: 85478-000
Gestão 2013/2016
<http://www.pibema.pr.gov.br>



IBEMA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO
ADM 2013 / 2016

DECRETO Nº 328/2014

SUMULA: Concede quinquênio a servidores e dá providências.

Antonio Borges Rabel, Prefeito do Município de Ibema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido adicional referente ao QUINQUÊNIO com percentual de 5% (cinco por cento), de acordo com o Artigo 56 da Lei Municipal nº 025/2005 aos servidores abaixo relacionados:

SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	ADMISSÃO
Luciano Eclair Fernandes	Enfermeiro	442-1/1	13/10/2009
Marli Aparecida Mandrick	Professora	37-7/1	17/10/1994

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito do Município de Ibema, 24 de outubro de 2014.


Antonio Borges Rabel
Prefeito



IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO
ADM 2013 / 2016

DECRETO Nº 329/2014

SÚMULA: Concede progressão a servidores e dá outras providências.

ANTONIO BORGES RABEL, Prefeito do Município de Ibema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 40 § 4º da constituição federal,

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida Progressão horizontal aos servidores abaixo relacionados de conformidade o **Art. 10** cominado com o §1º do inciso II do **Art. 11** da **Lei nº 026/2005** de 05 de setembro de 2005:

SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO	NIVEL ANTERIOR	NIVEL ATUAL
Dwane Kariny Vigo	398-0/1	Professora	POS 3	POS 5
Edina da Silva Cordeiro	406-5/1	Professora	POS 3	POS 5

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito do Município de Ibema, 24 de outubro de 2014.


Antonio Borges Rabel
Prefeito



IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO
ADM 2013 / 2016

DECRETO Nº 330/2014

SÚMULA: Concede progressão a servidores e dá outras providências.

ANTONIO BORGES RABEL, Prefeito do Município de Ibema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 40 § 4º da constituição federal,

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida Progressão horizontal aos servidores abaixo relacionados de conformidade o **Art 15.** cominado com os incisos I e II do **Art. 16 da Lei nº 027/2005 de 05 de setembro de 2005:**

SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO	NIVEL ANTERIOR	NIVEL ATUAL
Adriana Santos de Souza	266-6/3	Assistente Administrativo	B G 11	B G 13
Luciano Eclair Fernandes	442-1/1	Enfermeiro	C G 11	C G 13
José Deoclélio Giovanetti	76-0/1	Agente Sanitário	B D 6	B D 8
Vanieli França dos Santos	413-8/1	Pedagoga	C G 11	C G 13

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito do Município de Ibema, 24 de outubro de 2014.


Antonio Borges Rabel
Prefeito



IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO
ADM 2013 / 2016

DECRETO Nº 331/2014

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE.

ANTONIO BORGES RABEL, Prefeito do Município de Ibema, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas, com base na lei federal nº 4.320/64, e na lei municipal nº 099/2014, de 21/10/2014:

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento vigente um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 493.152,20 (quatrocentos e noventa e três mil cento e cinquenta e dois reais e vinte centavos), que ficará com as seguintes classificações:

02. - PODER EXECUTIVO

02.04 - SECRETARIA DA AGRICULTURA, ABAST. E MEIO AMBIENTE

20.606.4000.1.007 - Aquisição de Máquinas e Implementos Agrícolas

4.4.90.52.00/70007 - Equipamentos e Material Permanente R\$ 146.250,00

02.05 - SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO

15.451.5000.1.006 - Recapeamento de Vias Urbanas

4.4.90.51.00/70008 - Obras e Instalações R\$ 245.850,00

4.4.90.51.00/000 (1991) - Obras e Instalações R\$ 8.380,00

26.782.5000.1.009 - Pavimentação Polidétrica em Estradas Rurais

4.4.90.51.00/70004 (1993) - Obras e Instalações R\$ 30.672,20

02.10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.302.6000.1.014 - Aquisição de Gerador de Energia para o Hospital Municipal

4.4.90.52.00/352 - Equipamentos e Material Permanente R\$ 62.000,00

T o t a l R\$ 493.152,20

Art. 2º - Fica aberto no Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 3.228,00 (três mil duzentos e vinte e oito reais), que ficará com as seguintes classificações:

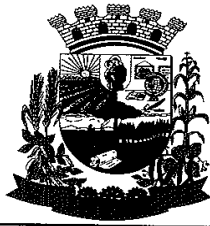
02. - PODER EXECUTIVO

02.04 - SECRETARIA DA AGRICULTURA, ABAST. E MEIO AMBIENTE

20.606.4000.1.007 - Aquisição de Máquinas e Implementos Agrícolas

4.4.90.52.00/000 (046) - Equipamentos e Material Permanente R\$ 3.228,00

T o t a l R\$ 3.228,00



IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO
ADM 2013 / 2016

Art. 3º. Para cobertura dos créditos abertos nos artigos anteriores, são indicados como recursos na forma do disposto no Artigo 43, § 1º, Incisos: II – os provenientes de excesso de arrecadação; e III – os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em lei, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, conforme discriminação abaixo:

Inciso II – Excesso de Arrecadação – Pelo Provável Excesso

Fonte	Descrição	Valor R\$
352	Convênio - Aquisição de Gerador de Energia Hospital Municipal	62.000,00
70004	CONVÊNIO ESTADUAL/SEIL - PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA EM ESTRADAS RURAIS	30.672,20
70007	CONVÊNIO FEDERAL/MAPA - EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS	146.250,00
70008	CONVÊNIO FEDERAL/MCIDADES - RECAPEAMENTO DE VIAS URBANAS II	245.850,00
Total do Excesso de Arrecadação – Pelo Provável Excesso		484.772,20

Inciso III – Anulação de Dotações Orçamentárias

02. – PODER EXECUTIVO

02.08 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

27.812.8002.2.025 – Gestão do Esporte

3.3.90.30.00/000 (171) – Material de Consumo R\$ 5.000,00

3.3.90.31.00/000 (172) – Prem. Culturais, Artísticas, Científ. e Outras... R\$ 6.608,00

Total das Anulações..... R\$ 11.608,00

T o t a l R\$ 496.380,20

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibema, Estado do Paraná, 24 de outubro de 2014.


ANTÔNIO BORGES RABEL
Prefeito



IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO
ADM 2013 / 2016

DECRETO Nº 332/2014

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE.

ANTONIO BORGES RABEL, Prefeito do Município de Ibema, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas, com base na lei federal nº 4.320/64, e na lei municipal nº 102/2014, de 21/10/2014:

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento vigente um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais), que ficará com as seguintes classificações:

02. - PODER EXECUTIVO

02.08 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

12.841.8000.0.003 - Gestão da Dívida Pública Municipal - Educação

4.6.90.71.00/105 - Principal da Dívida Contratual ResgatadoR\$ 360.000,00

T o t a l **R\$ 360.000,00**

Art. 2º. Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, são indicados como recursos na forma do disposto no Artigo 43, § 1º, Inciso II - os provenientes de excesso de arrecadação, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, conforme discriminação abaixo:

Inciso II - Excesso de Arrecadação

Fonte	Descrição	Valor R\$
105	Alienação de Ativos/Indenização de Sinistros - Educação	360.000,00
Total do Excesso de Arrecadação		360.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibema, Estado do Paraná, 24 de outubro de 2014.


ANTONIO BORGES RABEL
Prefeito